

Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

9ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da executada LUZMAQ INDÚSTRIA BRASIL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.258.193/0001-61, na pessoa de seu representante legal, a credora hipotecária FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.615/0001-60, a atual locador do imóvel NORTE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.041.809/0001-48, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, e demais interessados.

O Dr. RODRIGO GALVÃO MEDINA, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizado por ABB ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.449.988/0001-20 em face de LUZMAQ INDÚSTRIA BRASIL DE MÁQUINAS LTDA - processo nº 1030304-68.2014.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa".

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 26/10/2020 às 14h00, e se encerrará dia 29/10/2020 às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/10/2020 às 14h01, e se encerrará no dia 24/11/2020 às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1089.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterà pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a **MULTIPLIQUE LEILÕES**, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.multipliqueleiloes.com.br.

ACORDO - Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM – Um imóvel situado nesta cidade, no Distrito Industrial, Setor Sul – 1ª Etapa, na Avenida José Andraus Gassani nº 5.875, constituído de um comércio com a área construída de 1.384,32m², com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e bem assim o seu respectivo terreno designado por lote nº 17-B da quadra nº 19, medindo quarenta e quatro metros e cinco (44,05) centímetros para a Avenida José Andraus Gassani + cinquenta e sete metros e oitenta e sete (57,87) centímetros em curva para o Rotor R-1, cento e três metros e quarenta (103,40) centímetros pelo lado direito confrontando com a Faixa Verde nº 08, pelo lado esquerdo em cinco linhas deflexionadas de vinte e cinco (25,00) metros + quinze metros e trinta e oito (15,38) centímetros + setenta e oito metros e vinte e cinco (78,25) centímetros + quinze metros e trinta e oito (15,38) centímetros + vinte e cinco (25,00) metros confrontando com o lote nº 17-A, e cinquenta e dois metros e vinte e cinco (52,25) centímetros aos fundos confrontando com a Faixa Verde nº 07, com a área de 8.531,53m². Contribuinte nº 00.01.0203.11.01.0072.0000, inscrição Municipal 338871, objeto da matrícula nº 92.517 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. **Valor da Avaliação: R\$ 3.460.494,20 (maio/2020). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2020: R\$ 3.477.432,09 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)** - que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta conforme R.4, hipoteca em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais; Conforme R.5, penhora em favor da União Federal/Fazenda Nacional, expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara Local, processo nº 9534-83.2013.4.01.3803, ação de Execução Fiscal; Conforme Av.6, a decretação da indisponibilidade dos bens do executado, proferida pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara Local, nos autos da ação nº 352464120144013803; Conforme

R.7, penhora em favor de Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, processo nº 0053839-77.2013.8.13.0702 e; Conforme R.8, a penhora exequenda.

DÉBITOS DE IPTU: Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa referente a Exercícios Anteriores e Débitos fiscais (IPTU e taxas) referente ao Exercício Atual totalizam o montante de R\$ 84.740,83 até 26.08.2020.

CRÉDITO EXECUTADO: Débitos desta ação no valor de R\$ 149.832,30 em março de 2020.

FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital fica a requerida supracitada e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 26 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

RODRIGO GALVÃO MEDINA

Juiz de Direito